

**PR 18/21**

Tendo em vista o deferimento pelo Nobre Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em 36 de abril, do requerimento de retirada juntado no Projeto de Lei nº 155/19, nos termos dos artigos 17, II, c, 223, VI, 274, III, 'b' do Regimento Interno, enviamos o presente projeto para SGP 22 para anotações de praxe, após para o arquivo.

À SGP 22.

São Paulo, 09 de abril de 2021.

Juliana Trindade  
Procuradora Legislativa  
OAB/SP 232.414